

Art. 2º Assegura-se às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência;

Parágrafo único: Será assegurada a gratuidade no estacionamento, direito a fila preferencial, inclusão no projeto de tratamento e prevenção aos fibromiálgicos do município de Itatiaia, entre outros.

Art. 3º Criação da comissão de equipe multidisciplinar para pacientes com fibromialgia.

Parágrafo único: A comissão será composta por:

Reumatologista;
Psicólogas;
Fisioterapeuta Acupuntura;
Fisioterapeuta Auriculoterapia;
Fisioterapeuta Pilates;
Nutricionista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itatiaia, 18 de julho de 2022

VER. THIAGO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da Câmara

LEI 1342 DE 18 DE JULHO DE 2022

Ementa: : "Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar o pagamento dos tributos municipais na forma de PIX ou cartão de débito."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, EM CONFORMIDADE COM O DO ART. 26 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL COMBINADO COM O INCISO IX DO ART. 38 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Poderá o Poder Executivo, caso haja disponibilidade de técnica e financeira, permitir ao contribuinte municipal o acesso a meios e formas de pagamentos digitais para a quitação de débitos de natureza tributária e não-tributária no Município, tais como PIX e operações de cartões de débito.

Parágrafo único. O poder executivo poderá disponibilizar no site institucional a impressão do boleto de pagamento dos tributos com código "QR Code", possibilitando aos contribuintes que realizem o pagamento por meio de aplicativo bancário.

Art. 2º - O Governo Municipal poderá celebrar convênio com instituições bancárias, visando à implantação do pagamento instantâneo PIX e do pagamento com cartão de débito.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Itatiaia, 18 de julho de 2022

VER. THIAGO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da Câmara

ATO ADMINISTRATIVO Nº 162 DE 01 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

EXONERAR BRENDA NORONHA DA COSTA - Chefe do Setor de Licitações a contar de 01 de Julho de 2022. Este Ato entra em vigor em 01.07.2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE.
Gabinete do Presidente, 01 de Julho de 2022.

VEREADOR THIAGO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da Câmara

ATO ADMINISTRATIVO Nº 165 DE 01 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

EXONERAR GABRIELA HONORATO TOLEDO - Diretor de Suporte Técnico - CC5, a contar de 01 de Julho de 2022. Este Ato entra em vigor em 01.07.2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente, 01 de julho de 2022.

VEREADOR THIAGO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da Câmara

ATO ADMINISTRATIVO Nº 166 DE 01 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

EXONERAR Eron Saldanha da Rosa - Assessor Parlamentar - CC4, a contar de 01 de Julho de 2022. Este Ato entra em vigor em 01.07.2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE.
Gabinete do Presidente, 01 de julho de 2022.

VEREADOR THIAGO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da Câmara

ATO ADMINISTRATIVO Nº 167 DE 01 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE: